

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 294/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0028179/2020-20****RELATORA: Ivonice Maria da Rocha****APROVADO EM 30.9.2020**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Mundo Feliz com Ensino Fundamental (anos iniciais), em Guanhães.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - Atendimento Escolar nº 937/2020, de 24.8.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, em 27.8.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Os relatórios de verificação *in loco* foram emitidos, pelo serviço de inspeção escolar da SRE de Guanhães, em 19.6.2020 (15483310) e 16.9.2020 (194873820), que certifica as condições de verificação da identidade de cada aluno, a partir dos arquivos de escrituração, a regularidade e autenticidade da vida escolar, o número de alunos e turmas atendidos e a situação do corpo docente. Informa que a demanda do Ensino Fundamental, no distrito de Taquaral, funciona como 2º endereço da Escola Municipal Luiz Leite, situada na comunidade de Carrancas. As inspetoras escolares Valéria do R. Oliveira e Délia Fernandes dos Santos concluem favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Mundo Feliz com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada no distrito de Taquaral, do município de Guanhães, a partir de 2020.

Dos estudos realizados pela equipe da Superintendência Técnica deste Conselho, em 04.8.2020 e 28.9.2020, em conformidade com a Resolução CEE nº 449/2002, destacamos:

- o requerimento, datado de 18.9.2019, dirigido à Titular da pasta da Educação, foi emitido pela Sra. Dóris Campos Coelho, Prefeita Municipal, e pela Sra. Maria Celma Caldeira Nunes Coelho, Secretária Municipal de Educação;
- constam, do processo: formulários de escrituração escolar; justificativa da denominação do estabelecimento de ensino; descrição das instalações, equipamentos e acervo bibliográfico; Projeto Político-Pedagógico; Regimento Escolar unificado da Rede Municipal de Educação; laudo de segurança das instalações, com informações positivas sobre a segurança do prédio escolar, assinado por engenheiro civil; contrato de locação do imóvel; planta baixa do imóvel escolar;
- as inspetoras escolares registram que Regimento Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Plano Curricular e Calendário Escolar foram verificados e atendem à legislação vigente. No entanto, o

Plano Curricular não consta do processo;

- os profissionais da educação que ministrarão o Ensino Fundamental (anos iniciais) são adequadamente qualificados;
- não consta, do processo, a documentação referente à prova de salubridade do imóvel escolar.

Conclusão

Mediante o exposto, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Mundo Feliz com o Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Lincoln José Guimarães, 115, Distrito de Taquaral, no município de Guanhães, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Fica sob a responsabilidade da inspeção escolar da SRE de Guanhães o acompanhamento do cumprimento da grade curricular e das condições da infraestrutura física.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2020.

Ivonce Maria da Rocha - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 08/10/2020, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20363055** e o código CRC **0E2D345C**.